



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.222/2020

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal-Valdomiro Brischiliari

**“TRANSFORMA EM URBANO O
IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E
DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica transformado em urbano, para todos os efeitos jurídicos e legais, o imóvel rural constituído pela **Lote 24-Remanescente** da **Gleba 1**, com área de **9,0794 ha**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o **nº 9237**, localizado no perímetro urbano municipal delimitado pela **Lei Municipal nº 984/2015**.

§ 1º A transformação de que trata este artigo tem por fim atender requerimento dos proprietários do imóvel, que passa a fazer parte integrante desta **Lei**, independente de transcrição.

§ 2º Em consequência do disposto no *caput* deste artigo, fica o referido imóvel incluído no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal**, sob a denominação de **Lote 1** da **Quadra 506**, para os devidos efeitos fiscal, tributário, notarial e de registro público.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do setor de engenharia municipal, para fins de fiscalização e cadastro, caracterizará na planta urbana municipal a transformação do imóvel de que trata esta **Lei**, no prazo de **60** (sessenta) dias, contados da publicação desta **Lei**.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (67) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º A Administração Municipal, posterior à publicação desta **Lei**, comunicará a inclusão do referido imóvel no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal** ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - **INCRA** e à Unidade da Receita Federal sediada neste Município, para conhecimento e finalidades legais, no âmbito das respectivas competências.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os proprietários dos imóveis deverão apresentar à Administração Municipal as respectivas certidões negativas de débito de imóvel rural, emitidas pela Receita Federal.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, através do **Departamento da Receita Tributária Municipal**, providenciar o lançamento das posturas municipais competentes sobre o imóvel objeto da presente transformação, a contar do exercício de **2021**, observada fielmente a legislação municipal em vigor.

Art. 5º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

A SEC. ADMINISTRAÇÃO
para a elaboração do
respectivo Projeto de
Lei.

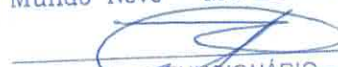
26
11
20


Valdomiro Brischiliari
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mundo Novo
Estado de Mato Grosso do Sul

PROTOCOLADO SOB. Nº 1886

Mundo Novo - MS. 24/11/2020

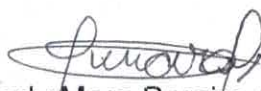

FUNCIONÁRIO

Milton Celso Achilles, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 807.145, SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 044.976.789-20, e sua mulher **Heterly Mara Pereira Achilles**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade sob o RG nº 1.637.261, SSP/PR inscrita no CPF sob o nº 357.624.971-00, residentes e domiciliados nesta cidade de Mundo - MS, com fulcro na legislação pertinente em vigor, respeitosamente, vêm **requerer** a V. Exa. se digne determinar a transformação em urbano do imóvel rural de sua propriedade, constituído pelo **Lote 24-Remanescente**, da **Gleba 1**, com área de **9,0794 ha**, localizado no perímetro urbano do Município, matriculado no cartório de registro de imóveis desta comarca sob o nº **9237**, para possibilitar posterior desmembramento ou implantação de loteamento residencial urbano, considerando que o referido imóvel, na atualidade, perdeu totalmente suas características de exploração exclusivamente agrícola.

Mundo Novo-MS, 23 de novembro de 2020

Nestes termos,
pede deferimento.


Milton Celso Achilles
REQUERENTE


Heterly Mara Pereira Achilles
REQUERENTE

Anexos:

- cópia da Matrícula nº 9237;
- cópia da planta do perímetro urbano.

Relação de Registro das Opções do BCI referente ao Ano de 2020

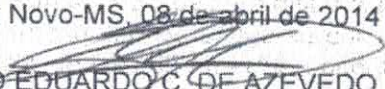
Imóvel:	8065	Inscrição Imobiliária:	Cep:	79980-000
Contribuinte:	6359 - MILTON CELSO ACHILES		Bloco:	
CPF/CNPJ:	04497678920		Número:	
Co-responsável:			Apto:	
Logradouro:	94 - Rodovia BR 163		Lado:	X
Loteamento:			Seção:	
Bairro:	13 - ZONA RURAL		Lote:	24
Distrito:			Quadra:	1
Ruas Transversais			Matricula:	

Item	Descrição	Abrevia	Valor
00035/99	AREA DO TERRENO:	m2/ha	19,54
00036/99	Terreno - Fração Ideal:		19,54
00040/99	Valor M2 do Terreno	R\$	38,79
00041/99	Valor Venal do Terreno	R\$	757,94
00045/99	Aliquota	%	2,00
00046/99	Valor do Imposto	R\$	0,00
00047/99	Taxa de Expediente	R\$	10,99
00050/99	Total de Imposto / Taxas	R\$	10,99
00061/99	AREA TOTAL CONSTRUIDA		0,00
Total de Registro de Opções do BCI: 9			

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Protocolado sob nº 29.602 Livro 1-L deste Ofício, em 08.04.2014. Lote 1/24 B Gleba 01, com área de 7,2600 has, situado em Mundo Novo-MS, DADOS DO PERÍMETRO: Considerando-se como ponto inicial o marco A, cravado na margem da BR 163 e divisa o lote 1/24 rem, deste segue confrontando com a referida BR 163 com az. 224°09'25" e distância de 190,46 metros encontra-se o marco B, cravado na divisa com a fração 1/24-A, segue-se confrontando com a referida fração 1/24-A com az. 311°01'00" e distância de 394,62 metros encontra-se o marco C, cravado na divisa com o lote 1/27, deste segue-se confrontando com o lote 1/27 com az. 51°46'50" e distância de 193,58 metros encontra-se o marco D, cravado na divisa com o lote 1/24 rem, deste segue-se confrontando com o lote 1/24 rem, com az. 131°01'00" e distância de 369,51 metros encontra-se o marco A, ponto inicial do presente roteiro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área líquida de 7,2600 has. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte: lote 1/27 e lote 1/24 rem; Leste: lote 1/24 rem e BR 163; Sul: BR 163 fração 1/24-A; Oeste: fração 1/24-A e lote 1/27. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 3.784 CRI de Mundo Novo MS. PROPRIETÁRIO: MILTON CELSO ACHILES, brasileiro, func. público, portador RG nº 807.145 SSP/PR CPF nº 044.976.789-20, casado com HETERLY MARA PEREIRA ACHILES, com comunhão parcial de bens ant. Lei 6.515/77, residentes em Mundo Novo MS. Nos Termos do Artigo 850 Capítulo XVII das Normas da Corregedoria Geral de Justiça. Cadastrado no INCRA sob nº 913.111.031.879-0, área total 19,5000 has, mód rur. 54,1666 has, nº mód rur 0,36 mód fiscal 45,00 nº mód fiscal 0,4300 frac. min. parc. 3,0000. ART 000243E. Eml 23,00 Funjecc 10% 2,30 Funjecc 3% 0,69.

Mundo Novo-MS, 08 de abril de 2014


ÉRICO EDUARDO C. DE AZEVEDO
Delegado Substituto

R-1-9.238: Protocolado sob nº 36.057 Livro 1-P deste Ofício, em 06.02.2020. Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas Desta Comarca, em 26 de junho de 2014, as fls. 172 do Livro E-39, os OUTORGANTES VENDEDORES: MILTON CELSO ACHILES, brasileiro, func. público, portador RG nº 807.145 SSP/PR CPF nº 044.976.789-20, filho de José Achilles e Izaura Brubo Achilles, natural de São José do Rio Pardo SP, email: não possui, casado com HETERLY MARA PEREIRA ACHILES, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº 1.637.261 SSP/PR e do CPF nº 357.624.971-00, filha de Celso Pereira e Lenyr Santos Pereira, natural de Paraíso do Norte PR, E-MAIL: não possui, sob o regime de comunhão universal de bens na vig da Lei 6.515/77, conf. cert. cas nº 9.635 fls 42 livº B-38 do CRC de Paranavai- PR, residentes e domiciliados na R: Vol. Patria, 925 centro em Mundo Novo MS, venderam o imóvel acima matriculado ao OUTORGADO COMPRADOR: AIRTON SCHIAVINI, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do RG nº 746.999 SSP/MS e CPF nº 580.227.671-15, filho de Oscar Schiavini e Orilde Schiavini, natural de Herval do Oeste SC, E-MAIL: não possui, residente e domiciliado na AV: Presidente Kennedy, quadra 20 lote 07 Jardim Alexandria em Anápolis GO, pelo preço de R\$ 41.131,74 (quarenta e um mil, cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos). Consta da Escritura ITBI nº 238/2014 da Prefeitura Municipal de Mundo Novo-MS, valor atribuído para fins fiscais R\$ 41.131,74. No ato do registro apresentou Cert. Neg Cível Estadual - Poder Judiciário da Comarca de Mundo Novo MS nº 4624484, 4641361 em em 27/01/2020, 03/02/2020, Cert. Neg de Débitos Trabalhistas- Tribunal Superior do Trabalho nº 2244641, 3141636 em 27/01/2020, 03/02/2020, Cert. Neg. de Distribuição de Ações Trabalhistas (1º e 2º Instancias) emitidas pela Justiça do Trabalho- Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, com o identificador nº 575734, 580516 em em 27/01/2020, 03/02/2020, Cert. Negativa de Distribuição na Esfera Federal Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Ajuizados Especiais, Federais, Criminais, Adjuntos- Emitidas pelo Poder Judiciário- Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso do Sul em 27/01/2020, 03/02/2020, Cert. Negativa de Débitos Tributários - Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de MS nº 021641, 029803 em 27/01/2020, 03/02/2020, Cert. Neg. de Débitos Relativos aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União emitidas pelo Ministério da Fazenda- Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, código de controle 3847.0088.924B.F11D em 27/01/2020, Cert. Neg. de Débitos relativos a imposto sobre a propriedade territorial rural- Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, código de controle 9343.17D0.2876.A71E em 28/02/2020 NIRF 0.550.0031-1, Cert. Neg IBAMA nº 11711595, 11711592 em 13/02/2020, CCIR 2019. Cadastrado no INCRA sob nº 913.111.031.879-0 área total 19,5000 has, mód rur. 54,1666 has, nº mód rur 0,36, mód fiscal 0,00, nº mód fiscal

Nr. da Matrícula

Ficha

1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais

9238

1-v

Edilson Nobre de Azevedo

Delegado de Registros Públicos

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

0,4300 frac. min. parc. 3,0000 ha. Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014, do CNJ, foram acessadas na data de 13/02/2020 a base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, através do site www.indisponibilidade.org.br e obtida a informação de que não consta indisponibilidade de bens em nome do (s) OUTORGANTE (s), código (s) HASH: 8dd1.1c52.7943.2a69.8e3b.c3ad.eaa8.5e37.f1d4.1ff2, 9d40.e61a.ee68.e358.505c.51dd.d6ba.d91c.dd98.5985, arquivadas na pasta Escrituras/Certidões 2020 (01) fls 31. Isento de apresentação do CND-IAPAS, conforme declara os outorgantes sob pena da Lei, que não é responsável por recolhimento da contribuição à Previdência Social, por não industrializar seus produtos e não efetuar vendas a consumidor e varejo, nem adquirente domiciliado no exterior. O(a) outorgado(a) comprador(a) dispensa demais certidões conforme Lei 7.433/85 decreto 93.240/86, parágrafo 2º, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.097/20015 Artigo 59 e Provimento 152 da Corregedoria Geral da Justiça/MS, que revogou o artigo 555, parágrafo 3º do Código de Normas- CGJ/MS, isentando este Cartório de quaisquer responsabilidade quanto a este fato. Emi 651,00 Funjecc 10% 65,10 Funjecc 5% 32,55 FUNADEP 6% 39,06 Funde-PGE 4% 26,04, FEADMP/MS 10% 65,10. Taxa de Selo 10,00. SELO AAB53108-686-CVD

Mundo Novo-MS, 28 de fevereiro de 2020

ÉRICO EBUARDO C. DE AZEVEDO
Delegado Substituto



CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente cópia é reprodução fiel da Matrícula nº 9238 e tem valor de Certidão. Emol: R\$29,00. Funjecc (10%) R\$2,90. Funde-PGE (4%) R\$1,16. Funadep(6%) R\$1,74. FEADMP/MS (10%) R\$2,90. Selo R\$1,50. Total: R\$ 39,20 - Selo Nº ADU:32602-452-NOR. Mundo Novo - MS, 28 de setembro de 2020.



Antonio Carlos Poloni Laifarte - Oficial Substituto Interino



Diário Oficial

ANO IX Nº 2529

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020.

33.90.30 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica..... R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 100.080

10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2035 - Bloco de Proteção Social Especial- CREAS

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Física.....R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso: 100.080

10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2070 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 100.080

10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2035 - Bloco de Proteção Social Especial- CREAS

31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens.....R\$10.500,00

Fonte de Recurso: 100.080

Total Fonte de Recuso 100.080:.....R\$ 54.651,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme especificado no **Anexo Único** desta **Lei**.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.222/2020

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal-Valdomiro Brischiliari

"TRANSFORMA EM URBANO O IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.



Diário Oficial

ANO IX Nº 2529

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica transformado em urbano, para todos os efeitos jurídicos e legais, o imóvel rural constituído pela **Lote 24-Remanescente** da **Gleba 1**, com área de **9,0794 ha**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o nº **9237**, localizado no perímetro urbano municipal delimitado pela **Lei Municipal nº 984/2015**.

§ 1º A transformação de que trata este artigo tem por fim atender requerimento dos proprietários do imóvel, que passa a fazer parte integrante desta **Lei**, independente de transcrição.

§ 2º Em consequência do disposto no *caput* deste artigo, fica o referido imóvel incluído no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal**, sob a denominação de **Lote 1** da **Quadra 506**, para os devidos efeitos fiscal, tributário, notarial e de registro público.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do setor de engenharia municipal, para fins de fiscalização e cadastro, caracterizará na planta urbana municipal a transformação do imóvel de que trata esta **Lei**, no prazo de **60** (sessenta) dias, contados da publicação desta **Lei**.

Art. 3º A Administração Municipal, posterior à publicação desta **Lei**, comunicará a inclusão do referido imóvel no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal** ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - **INCRA** e à Unidade da Receita Federal sediada neste Município, para conhecimento e finalidades legais, no âmbito das respectivas competências.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os proprietários dos imóveis deverão apresentar à Administração Municipal as respectivas certidões negativas de débito de imóvel rural, emitidas pela Receita Federal.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, através do **Departamento da Receita Tributária Municipal**, providenciar o lançamento das posturas municipais competentes sobre o imóvel objeto da presente transformação, a contar do exercício de **2021**, observada fielmente a legislação municipal em vigor.

Art. 5º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.223/2020

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.